



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2015**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por meio do site: www.bll.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Processo nº 015206/2014, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 088/2014, de 14 de Julho de 2014 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.diariomunicipal.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 1.813.332,18 (um milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.5 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12h00min do dia 09/04/2015

1.6 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/05/2015

1.7 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07/05/2015

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 11/05/2015

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitação@presidentekennedy.es.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Obras, Projeto Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo, ficha: 0000170.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Secretário Municipal de Obras a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter a proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), devendo anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

5.2 - O fornecedor descredenciado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

6.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

7.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

7.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

7.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.7 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no envelope de HABILITAÇÃO, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

7.8 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>>, no envelope de HABILITAÇÃO;

7.9 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nos itens 7.7 e 7.8 não terão os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, observando-se o **ANEXO II** - Proposta Comercial.
- b) Validade da proposta, e de 12 (doze) meses, contados da data de abertura da mesma.
- c) Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1.1 - O preço **TOTAL ofertado por lote**, poderá ser apresentado em **ALGARISMO**, cotado em Real, com **até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX)**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

10.1.1.2 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).

10.1.1.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

10.1.1.4 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).

10.1.2 - As licitantes deverão anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

10.1.3 - Caso o arquivo da proposta não esteja anexado no campo específico do sistema da BLL a licitante será desclassificada.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

tempo real por todos os participantes.

11.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR OTE, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.

11.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

11.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.15.1 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

11.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

11.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

11.17.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

11.17.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

11.17.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

11.17.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

11.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

12.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

12.3 - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

via fax.

12.4 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

12.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12.8 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.9 - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

12.10 - Documento de Habilitação

12.10.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

12.10.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

12.10.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

12.10.5- Declaração

a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12.11 - As certidões exigidas no item 12.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

12.12 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

12.13 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

12.14 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

13 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

13.1.1 - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.3 - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.1.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

13.1.5 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.1.6 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

13.2 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

13.2.1 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

13.2.2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

13.2.3 - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

13.2.4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitação@presidentekennedy.es.gov.br.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

15.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

15.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

15.5 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

15.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

15.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

15.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

16 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

16.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

16.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

16.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

17.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

17.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

17.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

17.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

17.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

18 - PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) **Advertência**, por escrito, sempre que forma constatadas falhas de pouca gravidade.
- b) **Multa diária de 0,5 %** (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.
- d) **Suspensão temporária**, de participarem de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

18.2 - As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Secretaria Municipal de Obras, desde que formuladas por prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

18.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

18.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.6 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei 10.520/02 de 17/07/2002)

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

19.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

19.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

19.9 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

19.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

19.13 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.14 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.15 - É parte integrante deste Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Proposta;
- Anexo III** - Modelo de Declaração Conjunta;
- Anexo IV** - Minuta de Contrato;
- Anexo V** - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES , 15 de Abril de 2015.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE

1.1 - Pregão, sistema de registro de preços.

2. TIPO

2.1 - Menor Preço por Lote.

3. OBJETO

3.1 - Aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras, visando manutenção em edifícios públicos e outros serviços a serem prestados a Municipalidade.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Considerando que é obrigação do município se adequar cuidar e zelar pelo patrimônio público e oferecer aos usuários condições mínimas de conforto e segurança. Considerando ainda que para a realização de manutenções, reformas, adequações e ampliações de tais prédios faz-se necessário a utilização de materiais e equipamentos específicos em quantidade necessária para atender todos os prédios públicos que se fizerem necessário. A Secretaria Municipal de Obras, cria o presente termo visando aquisição de materiais de construção, elétricos e equipamentos para tais fins.

5. DO PRAZO

5.1 - O presente registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o município solicitar no todo ou não o objeto, de acordo com suas necessidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Compete ao Contratante:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s) mensalmente pela CONTRATADA discriminando todo o material (is) recebido (s);
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos.
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos.
- c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido.
- e) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal.
- f) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo material solicitado pela contratante.
- g) A CONTRATADA é a responsável pelo cumprimento do objeto do contrato, sendo que o descumprimento de sua obrigação acarretará a rescisão contratual, com a imposição de multas conforme cláusulas



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

específicas.

h) Disponibilizar o material objeto do Contrato em estoque, para que conforme solicitação através de Ordem de Fornecimento ser disponibilizado em **até (05) cinco dias** contados após expedição da mesma, juntamente com a Nota de Empenho, sendo de responsabilidade da Contratada a entrega do material solicitado no endereço: Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 - Fone: (28)3535-1350, Secretaria Municipal de Obras.

i) O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição completa dos itens propostos, incluindo a marca e o modelo;

b) Valor unitário do item e valor total em R\$ (Real);

c) Prazo de entrega, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;

d) Prazo de garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega;

e) Validade da proposta de um ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço;

8.2 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade.

b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega.

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.

d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

9.2 - As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

9.3 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

9.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

9.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.6 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei nº 10.520 de 17/07/02).



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

10.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- O recebimento do objeto será efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente designado, podendo ser, a CONTRATADA, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

10.3 - O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.5 - Toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.

10.6 - Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 - Fone: (28)3535-1350, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, qualquer dia da semana em horário comercial em **até (05) cinco dias** após o recebimento da Ordem de Compras.

11.2 - A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO

12.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

12.2 - O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento e nota de empenho, não deverá ser superior a **(05) cinco dias**, contados após a expedição das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Presidente Kennedy

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para o fornecimento dos materiais descritos em Anexo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000009/2015 e seus anexos.

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1 - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global.
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 12 (doze) meses, contados da data de abertura da mesma.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.
- 4 - Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00017128	AÇO CA - 50 5/16" (7,94 MM) <i>Aço - CA-50 diâmetro = 5/16" ou 08mm vara com 12 m com superfície nervurada Marcas de referencias VS-50 GG-50 ou similares desde que esteja dentro das normas da NBR7480/07</i>		BR	500	22,40	
00002	00018936	Aço-CA-50 <i>diâmetro = 3/8" ou 10mm vara com 12 m com superfície nervurada Marcas de referencias VS-50 GG-50 ou similares desde que esteja dentro das normas da NBR7480/07</i>		BR	500	34,12	
00003	00018936	Aço-CA-50 <i>diâmetro = 3/8" ou 10mm vara com 6 m com superfície lisa Marcas de referencias VS-50 GG-50 ou similares desde que esteja dentro das normas da NBR7480/07</i>		BR	200	26,50	
00004	00018936	Aço-CA-50 <i>diâmetro = 1/4 ou 6 3mm vara com 12 m com superfície nervurada Marcas de referencias VS-50 GG-50 ou similares desde que esteja dentro das normas da NBR7480/07</i>		BR	200	14,52	
00005	00018936	Aço-CA-50 <i>diâmetro = 4 20mm" - vara com 12 m com superfície nervurada Marcas de referencias VS-50 GG-50 ou similares desde que esteja dentro das normas da NBR7480/07</i>		BR	1.000	6,13	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 02					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00016527	ARAME FARPADO <i>galvanizado 14BWG-classe rolo com 500 m marcas de referencias BELGO MOTO ZEBU ou similares</i>		RL	800	299,00	
00007	00018937	ARAME <i>Arame pre-cozido 18 BWG-1 25MM-9 60 G/M para amarração de ferragem</i>		KG	200	10,63	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 03					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00018938	ABRIGO PARA HIDROMETRO <i>49X45X23 CM – Abrigo em concreto pré moldado para cavalete e hidrômetro nas dimensões 0 49X0 45X023 m</i>		UND	20	82,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 04					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00018939	Argamassa ACII. <i>Características argamassa constituída à base de cimento agregados e aditivos químicos não-tóxicos que possibilitam após a adição de água a formação de uma pasta viscosa plástica e aderente Saco com 20k</i>		UND	300	28,50	
00233	00015857	ARGAMASSA. <i>fluída de elevada resistência para gualteamento retração compensada e ligeiramente expansiva Utilizações Enchimento por vazamento da base de aparelhos de apoio Fundações de máquinas Apoios de pontes e guias Ancoragens de elementos metálicos (armaduras pernos cabos etc) postes metálicos e de betão elementos prefabricados etc Enchimento de fendas e cavidades confinadas no interior do betão Não deve empregar-se para nivelar superfícies livres e não confinadas Características Fácil de misturar e de colocar em obra Fluidez favorável colocação por Vazamento Autonivelante Isento de cloretos e de partículas metálicas por onsequente não oxida em contacto com humidade Protege as partes metálicas contra a corrosão devido ao seu pH alcalino Ligeiramente expansivo Resistências mecânicas elevadas e desenvolvimento rápido das mesmas Excelente aderência ao betão a argamassa e a aço Assegura ligações monolíticas e elevada resistência ao choque e a vibrações Impermeável: resiste a água e óleos Não é corrosivo nem tóxico O produto Deve cumprir os requisitos da norma NP EN 1504-6 Aspecto / Cor :Pó cinzento Fornecimento: Sacos de 30 kg Base química: Argamassa monocomponente à base de cimento Massa volúmica Aprox 2 3 kg/dm3de mistura fresca Granulometria 0-3 mm saco com 20 kg</i>		UND	50	67,67	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 05					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00018940	Alisares madeira de lei <i>5cm x 2 10cm Angelim parajú masaranduba</i>		M	500	13,60	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 06							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00018941	Arruelas <i>Liza de 80 -- 5/16</i>		UND	200	6,78	
00012	00018941	Arruelas <i>Liza de 80-- 3/8</i>		UND	200	7,80	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 07							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00014141	ALICATE <i>rebitador manual para rebite ate 4 0mm</i>		UND	5	20,37	
00015	00014141	ALICATE <i>de pressão (10) com mordente curvo</i>		UND	12	28,32	
00020	00014141	ALICATE <i>amperímetro com display digital visor de cristal liquido (LCD) digital 1000 V de segurança tensão AC/DC corrente AC/DC resistência teste de continuidade com resposta sonora e numérica teste de diodos capacitância frequência ciclo de atividade memória (hold) modo relativo leitura True RMS AC função INRUSH mudança de faixa automático filtro PWM registro MAX/MIN abertura de garra 50mm e em conformidade com norma regente ICE 610101 categoria III 1000v AC/DC acompanha estojo para transporte e pontas de prova marca de referencia do mercado Minipa Hikari e Fluke</i>		UND	2	81,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 08							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00018942	Anel de vedação <i>para vaso sanitário (esgoto) diâmetro 100mm</i>		UND	100	12,97	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 09							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00003171	ARCO DE SERRA <i>com regulagem 12" marca Tramontina Stanley Starrett ou similares</i>		UND	24	28,03	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 10							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00013916	AREIA <i>branca fina para reboco</i>		M³	200	161,33	
00018	00013916	AREIA <i>lavada media</i>		M³	300	99,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 11							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00014054	ARGILA <i>branca saco 20 kg</i>		UND	700	5,82	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 12					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006381	AZULEJO <i>Medidas: 15 cm x 15 cm Cor variáveis PEI: 3 e que atenda a NBR 13817 e NBR 13818</i>		M ²	400	26,67	
00022	00006381	AZULEJO <i>Medidas: 20 cm x 30 cm Cor variáveis PEI: 3 e que atenda a NBR 13817 e NBR 13818</i>		M ²	400	21,33	
00163	00018965	PASTILHAS <i>10cm x 10cm/ 4x4" para revestimento externo superfície brilhante antipichação cores variáveis</i>		M ²	200	34,17	
00193	00014166	PISO <i>40cm x 40cm PEI 5 na cor cinza claro marcas de referencia bianco gres incesa porto belo ou similares</i>		M ²	500	15,63	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 13					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00015733	BACIA <i>SANITÁRIA ACOPLADA C/CAIXA DE DESCARGA – Conjunto de vaso sanitário acoplado com caixa de descarga de louça vitrificada cor branca acionada por alavanca lateral ou superior com saída inferior com consumo de água de 06 á 09 litros</i>		UND	100	313,00	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 14					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00000003	BALDE <i>plástico preto 12 litros com alça resistente de ferro</i>		UND	200	9,97	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 15					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00008336	BARRA <i>rosque Avel 3/8 ---10mmx1m</i>		UND	30	8,93	
00026	00008336	BARRA <i>rosque Avel 5/16---08mmx1m</i>		UND	30	7,90	
00027	00008336	BARRA <i>ferro Chata 2"x 3/8 x 6m</i>		UND	100	95,50	
00028	00008336	BARRA <i>ferro Chata 1" x 3/16 x 6m</i>		UND	200	38,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 16					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00013914	BLOCO <i>de espuma para acabamento em massa corrida Dimensão: 0 13mX0 20mX0 05m</i>		UND	200	4,63	
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

Lote		LOTE 17					
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00018943	BETONEIRA <i>400 litros volume total de 400 litros capacidade de mistura 310 litros rendimento final da mistura 270 litros tensão monofásica 110V/220V quantidade de ciclos /hora 15 ciclos/h produção horária 4 65m³/h rotação de tambor 30RPM (60HZ) correia em "V" A-48 peso 175 KG dimensões 174x98x156 com espessura da chapa do tambor 2Mm proteção do volante metálica rodas de borracha 58 Mm macisas proteção de cremalhas "SEM" caixa para moto elétrico e equipada com motor de 2 CV baixa rotação</i>		UND	2	2.920,00	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00003679	BOTINA <i>nº45 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	5	55,50	
00032	00003679	BOTINA <i>nº44de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	6	55,50	
00033	00003679	BOTINA <i>nº43 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	7	55,17	
00034	00003679	BOTINA <i>nº42de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	21	55,17	
00035	00003679	BOTINA <i>nº41 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	19	55,17	
00036	00003679	BOTINA <i>nº40 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	28	55,17	
00037	00003679	BOTINA <i>nº39 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	17	55,17	
00038	00003679	BOTINA		PAR	10	55,17	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>nº38 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>					
00039	00003679	BOTINA <i>nº37 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	6	55,17	
00040	00003679	BOTINA <i>nº36 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	6	55,17	
00041	00003679	BOTINA <i>nº35 de segurança com fechamento em cadarço confeccionada em vaqueta curtida ao cromo sem biqueira de aço forração em tecido não respirável palmilha de couro com montagem fixada pelo processo strobel solado em PU (poliuretano) monodensidade sistema de absorção de impacto injetado direto ao cabedal Indicado para serviços gerais uso ocupacional dentro dos padrões da norma regente NBR isso 12576e NBR isso 20344</i>		PAR	5	55,17	
00042	00013484	BOTA <i>de borrachas nº 46 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	5	52,83	
00043	00013484	BOTA <i>de borrachas nº45 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	6	52,83	
00044	00013484	BOTA <i>de borrachas nº44 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	9	52,83	
00045	00013484	BOTA <i>de borrachas nº43 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	21	52,83	
00046	00013484	BOTA <i>de borrachas nº42 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	20	52,83	
00047	00013484	BOTA <i>de borrachas nº41 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos</i>		PAR	28	52,83	
00048	00013484	BOTA <i>de borrachas nº 40 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	40	52,83	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 18					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00013484	BOTA <i>de borrachas nº 39 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos</i>		PAR	10	52,83	
00050	00013484	BOTA <i>de borrachas nº 38 branca solado 4 5mm de espessura forração malha de poliéster 100% Cabedal matéria-prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos cano longo</i>		PAR	8	52,83	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 19					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00000362	BRITAN 01 <i>(3/4)</i>		M³	500	74,38	
00170	00017196	PÓ DE PEDRA		M³	500	82,87	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 20					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00018944	BROCA <i>de vidia concreto 10 mm</i>		UND	60	16,00	
00053	00018944	BROCA <i>de vidia concreto 12 mm</i>		UND	60	18,67	
00054	00018944	BROCA <i>de vidia concreto 6 mm</i>		UND	60	8,33	
00055	00018944	BROCA <i>de vidia concreto 8 mm</i>		UND	60	11,80	
00056	00018944	BROCA <i>aço 1/2</i>		UND	60	21,00	
00057	00018944	BROCA <i>aço 10 0 mm-6 5</i>		UND	60	20,33	
00058	00018944	BROCA <i>aço 8 5 mm - 5 0 mm</i>		UND	60	13,00	
00059	00018944	BROCA <i>Broca aço 5/8 aço rápido</i>		UND	60	19,45	
00060	00018944	BROCA <i>aço 7 0 mm</i>		UND	60	6,87	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 21					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00013918	BROXA <i>retangular fio sintético com cabo e suporte plástico 180x75mm</i>		UND	100	8,67	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 22					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00013914	BLOCO <i>concreto 10x20x40 cm</i>		UND	25.000	1,72	
00063	00013914	BLOCO <i>concreto 15x20x40 cm</i>		UND	20.000	1,82	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 23					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00018945	BÁSCULAS <i>40x40 caixa 13 madeira de lei angelin masaranduba aparaju</i>		UND	50	110,33	
00065	00018945	BÁSCULAS <i>60x60 caixa 13 de madeira de lei angelin masaranduba aparaju</i>		UND	50	139,67	
00129	00007222	JANELA <i>de madeira 13cmx 110cm x 110cm madeira de Lei</i>		UND	50	246,67	
00157	00013928	MADEIRA <i>TRATADA ENVERNIZADA COM MEDIDAS DE ZERO A 200MM (0 A 2M)</i>		UND	12	16,63	
00164	00017187	PAR DE ADUELAS DE 80CM <i>de aduelas de 13 cm x 80cm x 2 10cm madeira de lei</i>		PAR	100	69,27	
00171	00007204	PORTA <i>de almofada em madeira de lei 0 60x 2 10 cm</i>		UND	50	313,33	
00172	00007204	PORTA <i>de almofada em madeira de lei 0 70x 2 10 cm</i>		UND	50	198,00	
00173	00007204	PORTA <i>de almofada em madeira de lei 0 80x 2 10 cm</i>		UND	50	220,00	
00176	00013928	MADEIRA <i>peça com espessura 7 cm x 4 cm x 5 mtrs madeira de Lei</i>		M	1.500	57,17	
00177	00013928	MADEIRA <i>Peças de madeiras espessura 10 cm x 5 cm x 5 mtrs madeira de Lei</i>		M	1.000	40,00	
00178	00013928	MADEIRA <i>Peças de madeiras espessura 7 cm x 13 cm x 7 mtrs madeira de Lei</i>		M	400	110,33	
00179	00013928	MADEIRA <i>Peças de madeiras espessura 7 cm x 15 cm x 7 mtrs madeira de Lei</i>		M	400	72,00	
00196	00007204	PORTA <i>lisa de madeira de lei 60cm x 2 10cm</i>		UND	50	79,78	
00197	00007204	PORTA <i>lisa de madeira de lei 70cm x 2 10cm</i>		UND	50	79,78	
00198	00007204	PORTA <i>lisa de madeira de lei 80cm x 2 10cm</i>		UND	50	75,15	
00199	00007204	PORTA <i>lisa de madeira de lei 1m x 2 10cm</i>		UND	30	91,50	
00226	00014130	RIPAS <i>de madeira de lei espessura 5 cm x 2 cm x 5 m</i>		M	1.500	18,17	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00018945	BÁSCULAS <i>de alumínio 40x40/com vidro</i>		UND	50	55,73	
00067	00018945	BÁSCULAS <i>de alumínio 60x60 com vidro</i>		UND	50	75,50	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00013932	CABO <i>prolongador para rolo de pintura</i>		UND	50	29,42	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 26							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00001495	CADEADO N 50 <i>mm marca papaiz ou similares</i>		UND	30	32,22	
00070	00000395	CADEADO N 35 <i>35 mm marca papaiz ou similares</i>		UND	30	20,33	
00200	00007204	PORTA <i>cadeado</i>		UND	50	11,50	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 27							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00001839	CANTONEIRA 2" 1/4 <i>x 6m</i>		UND	50	188,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 28							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00001492	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR <i>branca Produto certificado pelo Programa de Economia de Água Atende a norma NBR 15491 Compatível com bacias de 6 8 e 9 litros através de regulagem Fácil instalação Diversas cores para combinar com as louças e com o ambiente Fácil manuseio através da corda na lateral da caixa Acompanha engate flexível de PVC PLENA 30 cm</i>		UND	100	34,97	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00018946	CAIXA PLASTICA <i>de embutir 4x2 retangular Produzida em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4 Comprimento(mm): 99 Largura(mm): 57 Altura(mm): 52</i>		UND	300	2,25	
00074	00018947	CAIXA OCTOGONAL <i>fundo movel</i>		UND	80	4,40	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 30						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00017802	CARTELA COM (3) DOBRADIÇA PARA PORTA 2 <i>Cartela com 03 dobradiça 3" e com parafuso</i>		UND	150	10,67	
00076	00017802	CARTELA COM (3) DOBRADIÇA PARA PORTA 2 <i>Cartela com 03 dobradiças 2" e com parafusos</i>		UND	150	9,33	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 31						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00015135	CANALETA <i>Canaleta 20x10 x 2000mm com divisória produzida em plástico PVC</i>		UND	300	6,80	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 32						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00004712	CARRINHO DE MAO <i>caçamba metálica 55L 325x8 mm com pneu e câmara de ar</i>		UND	60	126,33	
00180	00013793	PNEU <i>com câmara para carinho de mão</i>		UND	50	37,33	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 33						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00014217	CAPA DE CHUVA <i>em pvc forrada reforçada e resistente com capuz e fechamento em botões de pressão</i>		UND	200	29,33	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 34						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00000391	CAVADEIRA 1 BOCA COM CABO <i>de ferro articulada</i>		UND	50	55,33	
00081	00000391	CAVADEIRA 1 BOCA COM CABO <i>de ferro</i>		UND	50	59,00	
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 35						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00018948	CHUVEIRO <i>ELETRICO 5 400 w-127V três níveis de temperatura marca referencia Lorenzetti FAME Corona</i>		UND	100	52,00	
00083	00018948	CHUVEIRO <i>elétrico 5 400 w-220V três nível de temperatura marca referencia Lorenzetti FAME Corona</i>		UND	100	52,00	
00212	00018825	RESISTENCIA <i>para chuveiro 110w</i>		UND	100	13,17	
00213	00018825	RESISTENCIA <i>para chuveiro 220w</i>		UND	100	13,17	
Valor Total do Lote							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

Lote LOTE 36							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00001442	CHIBANCA <i>com cabo de madeira de 90cm</i>		UND	30	45,33	
00194	00000690	PICARETA COM CABO <i>estreita com cabo de madeira 90cm</i>		UND	15	44,83	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 37							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00006002	CIMENTO <i>CPIII 32-RS marca referencia nassau maua votorantim</i>		SC	2.000	26,17	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00013316	CORRENTE <i>galvanizada elos curtos 5 0mm (3/16)</i>		M	50	32,67	
00087	00017166	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8" X 058" (MARCA BRANCO)		UND	10	188,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 39							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00013359	COMPRESSOR <i>de ar com kit pintura (profissional) Características: Modelo: C-6L Motor: 1 cv (750 watts) Rotação do motor (rpm): 3450 Tensão Nominal: 110 / 220 volts (bivolt) Deslocamento teórico (vazão): 150 L / min - 5 3 pcm Pressão máxima de trabalho: 115 psi Reservatório de Ar: 6 litros Dimensões do produto: 510 x 240 x 460 mm Peso: 18 kg Garantia: 15 meses Acessórios Inclusos: 1 Pistola de pintura 1 Pistola de ar 1 Mangueira 1 Bico para encher bola 1 Bico para encher pneu 1 Calibrador de pressão</i>		UND	2	1.938,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00018949	CUBA <i>inox retangular 30 5 x 47x 17cm para pia de granito</i>		UND	25	77,97	
00090	00018949	CUBA <i>inox retangular 34 x 56 x17cm para pia de granito</i>		UND	25	87,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 41							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00013932	CABO <i>em madeira de Lei para enxadão</i>		UND	50	15,12	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 42							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00092	00013917	CAL <i>Hidratado para pintura saco de 20 Kg</i>		UND	300	7,87		
00093	00017150	CAL PARA REBOCO <i>SACO DE 20 KG</i>		UND	300	12,50		
00125	00005372	FIXADOR <i>de cal 150 ml</i>		UND	300	8,27		
Valor Total do Lote								
Lote	LOTE 43							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00094	00015399	CAIXA <i>para ferramentas em chapa de aço sanfonada 5 x 40</i>		UND	4	89,50		
Valor Total do Lote								
Lote	LOTE 44							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00095	00014479	CHAVE <i>teste para medição de 12v a 250v para corrente alternada e corrente contínua o mesmo mede terra e fase linha sem que o condutor não precise estar descascado basta apertar o botão</i>		UND	4	31,00		
Valor Total do Lote								
Lote	LOTE 45							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00096	00014816	COLHER <i>PARA PEDREIRO Nº 8 – Com batente Metálico em aço SAE 1070 Dureza entre 42-46 RC acabamento em pintura eletrostática</i>		UND	30	13,46		
00097	00014816	COLHER <i>PARA PEDREIRO Nº 10 – Com batente Metálico em aço SAE 1070 Dureza entre 42-46 RC acabamento em pintura eletrostática</i>		UND	30	15,62		
Valor Total do Lote								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 46							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00008334	DISCO <i>DIAMANTADO 4 1/8 pol corte segmentado refrigerado e seco para corte em granito marcas referencias Bosch irwin makita</i>		UND	80	25,00	
00102	00008334	DISCO <i>DE Corte para Serra Circular 7 1/4" - 48 Dentes • Utilizado nos trabalhos de corte em madeiras compensados MDF e outros • Lâmina em aço carbono temperada • Dentes com ponta de metal duro fixados por brasagem • Dentes afiados para cortes suaves • Ângulo de ataque dos dentes agressivo para cortes rápidos • com anel de redução • 48 Dentes • Velocidade máxima de trabalho 80m/s - 8500 rpm • Tamanho: 7 1/4"</i>		UND	12	21,80	
00103	00008334	DISCO <i>para esmerilhadora fabricados com grãos zirconados para proporcionar altíssima capacidade de remoção e rendimento do produto</i>		UND	10	43,70	
00104	00008334	DISCO <i>para poli corte Atenda as normas ABNT NBR 15230: - máxima garantia de segurança e performance - Fórmula avançada de grãos e aglomerantes para proporcionar maior vida útil maior rapidez e capacidade de remoção de material - Duas telas - máxima segurança e estabilidade para garantir cortes retos e Menos vibrações para um trabalho confortável</i>		UND	10	25,17	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 47							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00017172	DUREPOX <i>cartela com 250 gramas</i>		UND	50	6,92	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 48							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00017171	DUCHA HIGIENICA <i>metal cromada 1/2</i>		UND	50	37,40	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 49							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00018950	DESEMPENADEIRA <i>condor naval 15cmx27cm 854</i>		UND	60	7,47	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 50							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00017173	EIXOS FLEXIVEIS <i>para roçadeira costal motorizada Nakashi)</i>		UND	10	83,00	
00120	00010034	FIO <i>DE NYLON - Rolo de 2 kg 3 mm Vermelho para roçadeira costal motorizada DescriçãoTipo: redondoDiâmetro: 3 mmCor: vermelho Especificações Técnicas Peso: 2 0 kg Indicações de Uso Usado em roçadeiras</i>		RL	10	124,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 51							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00018951	ELETRODO <i>48 3 25 para solda</i>		KG	100	20,67	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 52							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00010032	ELETRODUTO <i>FLEXIIVEL CORRUGADO AMARELO ¾" DE 50M – Disposto em rolos de 50m com certificado de ante chamas</i>		RL	20	57,85	
00108	00010032	ELETRODUTO <i>FLEXIIVEL CORRUGADO AMARELO 1" DE 50M – Disposto em rolos de 50m com certificado de ante chamas</i>		RL	20	97,92	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 53							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00000387	ENXADA COM CABO <i>-largura mínima do corte 30 cm 2 5 lbs</i>		UND	80	22,03	
00115	00000390	ENXADAO COM CABO <i>-largura do corte mínimo 15 cm 2 5 lbs</i>		UND	50	16,62	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 54							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00014483	ESCADA <i>de 05 degraus em Alumínio Sapata de Borracha Anti-derrapante Corrente Limitadora Com Comprimento de 2 40m (altura Fechada) 1 99 (altura Util)com Plataforma Movel de Descanso do Tipo Articulado de Abrir e Fechar Capacidade para 110kg</i>		UND	5	95,27	
00111	00014483	ESCADA <i>de 07 degraus em Alumínio Sapata de Borracha Anti-derrapante Corrente Limitadora Com Comprimento de 2 40m (altura Fechada) 1 99 (altura Util)com Plataforma Movel de Descanso do Tipo Articulado de Abrir e Fechar Capacidade para 110kg</i>		UND	7	134,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 55							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00013722	ESPATULA <i>lamina de aço inox diâmetro 10 cm e cabo de madeira tratada</i>		UND	40	8,07	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 56							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00018952	ESQUADRO <i>para carpinteiro lamina em aço e base de metal (24"</i>		UND	15	14,88	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 57							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00018953	ENGATE <i>PVC ½ 50 cm E 50</i>		UND	100	5,92	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 58							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00000380	ESCORA DE EUCALIPTO COM 3,00 MTS <i>e diametro de 08 a 10cm</i>		UND	500	4,73	
00117	00016528	ESTACA DE EUCALIPTO <i>tratada tamanho de 2 30cm x 12ª 15 cm de diâmetro</i>		DZ	1.000	161,83	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 59							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00017175	ESPULDE PARA VASO ENTRADA DE AGUA <i>Descrição O espude de ligação para vaso sanitário tem como função fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária evitando vazamento Característica Fácil instalação Forma de utilização Permite o escoamento e bloqueio da água no lavatório Cor preto Certificação NBR 15491 Acabamento Branco Prazo de validade Depois de instalado válido por tempo indeterminado</i>		UND	100	23,30	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 60							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00013737	FECHADURA <i>externa completa latão cromado-chave com cilindro tipo yale marcas pado aliança MGM</i>		UND	200	36,03	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 61							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00000800	FOICE COM CABO <i>ronca aberta</i>		UND	40	25,50	
00122	00018954	FACAO <i>14" cabo marcas de referencia LP Tramontina ou similares</i>		UND	10	15,25	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 62							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00014472	FITA ISOLANTE 20 M		UND	50	6,03	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 63					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00018582	FITA VEDA ROSCA <i>Fita veda rosca r RL com 1 5 cm x 10m</i>		UND	50	4,60	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 64					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00013724	FITA ADESIVA <i>dupla face</i> <i>Especificações</i> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Composição: Papel siliconizado espuma de polietileno e adesivo acrílico</i> • <i>Poder de Fixação: Cada 10cm de fita suporta 400g/ 1 Rolo de fita suporta até 6Kg</i> • <i>Uso: Ideal para a fixação de espelhos quadros objetos de decoração canaletas etc</i> • <i>Demissões Rolo 27mm x 3m</i> 		M	250	17,17	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 65						
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00014482	FURADEIRA <i>potencia 430 W concreto 13mm (1/2) Aço ½ madeira 18mm impactos mínimos por (IPM) 0-30 800 rotação por minuto (RPM) 0-2 800 demissões 255 x72 x93 mm peso 1 900 kg cabo de energia 2 0m (6 6ft)</i>		UND	4	173,27	
00169	00018966	PLAINA <i>elétrica 127 w - Potência: 620 W - Tensão: 110 V - Largura de corte: 82 mm (3-1/4") - Profundidade de corte: 2 5 mm (3/32") - Desbaste: 9 mm - Velocidade em vazio: 17 000 min-1 • Dimensões (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm • Acessórios inclusos: - Conjunto do calibrador da faca - Guia reta - Faca da plaina - Chave soquete • Garantia: 12 meses Marca de referência Makita e Similares</i>		UND	4	396,33	
00205	00018970	PARAFUSADEIRA <i>127W Mandril de aperto rápido (3/8) torque de 11 nm com 15 níveis para Parafusadeira parafusamento e 1 para perfuração bateria de 10 8 v com tecnologia de ions de lítio potencia do motor 10 8 watts Itens inclusosBateriacarregador 12 meses de garantia Marca de referência MAKITA BOSCH SSP</i>		UND	4	283,97	
00206	00015065	SERRA <i>POLICORTE 220W para Ferro • Para cortes retos ou em ângulos • Estrutura de ferro fundido • Rolamentos blindados lubrificação permanente • Morsa ajustável - Proporciona cortes angulares de 0° a 45° Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) Tensão nominal: 220/380 Trifásico Rotação do motor: 3450 rpm Dimensões da mesa: 360 x 260 mm Mesa giratória base até: 45° graus Diâmetro do disco de corte: 90 mm Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4" Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm Rolamentos: Blindagem dupla • Acessórios inclusos:- 1 Polia do motor (Ø 19 x 90 mm)- 1 Correias "V" A - 33- 1 Motor trifásico - 1 Bancada • Garantia: 12 meses</i>		UND	4	717,67	
00207	00015065	SERRA <i>mármore 127WPremium GDC 14-40 Botão-trava do eixo: incluso chave para troca de acessórios Marca referencia makita bosch ou SSP</i>		UND	4	369,83	
00208	00015065	SERRA <i>Circular GKS 235 Base inclinável em até 48° e robusta placa-base em aço com dupla fixação Modelo: 9 1/4" 235 mm 127 W marca referencia Makita Bosch ou SSP</i>		UND	4	488,78	
00229	00015065	SERRA <i>mármore 127W Potência: 1 275w Cabo de energia: 2 m Diâmetro do furo: 20 mm Diâmetro do Disco: 110 mm Rotação por Min: 13 000 Espessura Máxima do disco: 2 mm Capacidade máxima de corte: 32mm Marca de referencia (Makita Bosch e SSP) Itens Inclusos Chave Chave allen</i>		UND	4	246,83	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 65					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 66					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00007597	FORRO EM PVC <i>20cm x 6m na cor branco neve</i>		UND	400	21,45	
00214	00015380	RODA <i>foro P V C comprimento 3 cm x 6m na cor branco Neve</i>		M	500	11,07	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 67					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00007222	JANELA <i>Janela de Alumínio 110cm x 110cm com vidro (completa)</i>		UND	50	172,67	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 68					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00000368	LAJOTA CERAMICA 9X19X19CM		MILHE	30	592,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 69					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00010041	LUVA <i>Luvas em suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC áspera na cor verde cano longo 46 cm para trabalhar com esgoto</i>		PAR	150	9,67	
00144	00010041	LUVA <i>de couro (vaqueta/raspa) tamanho G Descrição: Fabricadas em vaqueta ou Raspa com punho 7 cm Aprovadas em todos os trabalhos que requeiram proteção das mãos contra agentes escoriantes e abrasivos Com reforço no polegar para dar maior durabilidade e devidamente com registrada com CA (Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do trabalho)</i>		PAR	80	11,93	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 70					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00014225	LONA <i>Lona preta 8 metros de largura x 50 metros de comprimento</i>		RL	6	250,97	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 71					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00014062	LAJE <i>PRE MOLDADA DE H-8 E COMPRIMENTO DIVERSOS Concreto: FCK=20 mpa com treliça TR 8644 Com elemento cerâmico Conforme NBR 6118:2003- NBR 14 859 – NBR 8681/2003 (incluindo ART de cálculo e fabricação)</i>		M²	300	22,50	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 72							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00008574	LAMINAS <i>de Serra Tico-Tico Bi-Metal Unique com encaixe Unificado - Madeira</i>		UND	50	11,20	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 73							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00004768	LAPIS CARPINTEIRO		UND	50	3,08	
00159	00018962	NÍVEL <i>DE MADEIRA 30 CM – Nível de madeira com ampola de 360º permite leitura acurada de 30cm</i>		UND	12	16,88	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 74							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00003708	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO <i>c/ coluna material louça na cor branco acabamento esmaltado no tamanho 45 5x35 5x18cm</i>		UND	40	68,00	
00158	00016610	MICTORIO <i>material: Cerâmica Característica adicional: Com Sifão Cor: Branco Altura: 53 5cm Largura: 32cm Profundidade: 27cm</i>		UND	25	239,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 75							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00014164	LINHA <i>para pedreiro 100m nylon</i>		UND	12	8,13	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 76							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00003169	LIXA <i>tipo disco nº 36 para lixadeira marca referencia norton ou similares</i>		UND	80	7,80	
00140	00003169	LIXA <i>Lixa tipo disco nº 60 para lixadeira marca referencia norton ou similares</i>		UND	80	7,80	
00141	00003169	LIXA <i>tipo disco nº 80 para lixadeira marca referencia norton ou similares</i>		UND	80	7,80	
00142	00003169	LIXA <i>tipo disco nº 100 para lixadeira marca referencia norton ou similares</i>		UND	80	7,80	
00143	00003169	LIXA <i>tipo disco nº 120 para lixadeira marca referencia norton ou similares</i>		UND	80	7,80	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 77					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00014478	MARTELO <i>DE CARPINTEIRO Nº 25 – Martelo de unha de 25mm cabeça forjada em aço carbono SAE 1045 com acabamento polido cabo de madeira fixado com epóxi</i>		UND	15	12,92	
00146	00014478	MARTELO <i>DE CARPINTEIRO Nº 27 – Martelo de unha de 25mm cabeça forjada em aço carbono SAE 1045 com acabamento polido cabo de madeira fixado com epóxi</i>		UND	30	26,02	
00153	00000394	MARRETA 5 KG <i>FORJADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE COM FACES DE TRABALHO COM TRATAMENTO TERMICO QUE GARANTA RESISTENCIA A IMPACTOS E AO DESGASTE COM CABO DE MADEIRA TIPO GOIABÃO</i>		UND	5	53,50	
00154	00014478	MARTELO <i>DE BORRACHA PARA PEDREIRO - MARTELO DE PENA DE 350G COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA CABO DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE POLIPROPILENO COM EMPUNHADEIRA EM PVC FIXADO COM EPÓXI</i>		UND	5	15,67	
00155	00014478	MARTELO <i>DE BORRACHA PARA PEDREIRO - MARTELO DE PENA DE 500G COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA CABO DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA DE POLIPROPILENO COM EMPUNHADEIRA EM PVC FIXADO COM EPÓXI</i>		UND	5	19,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 78					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00018955	MASSA <i>plástica adesiva na cor branca com 400Kg Produto pastoso recomendado para corrigir imperfeições em chapas metálicas para reparos e colagem em mármore granito cerâmica móveis de madeira fibra de vidro e outros</i>		UND	200	20,23	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 79					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00018956	MANTA <i>asfáltica impermeabilizante industrializada feita a base de asfaltos modificados com polímeros plastoméricos e estruturada com um não tecido de filamentos de poliéster agulhado previamente estabilizado com resina termo fixada Caracteriza-se pela alta resistência à tração e ao rasgamento características que se apresentam de forma homogênea por toda a manta reduzindo os riscos de falhas localizadas na impermeabilização Espessura da manta 3mmRolo com 95cmx10m</i>		RL	50	145,27	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 80					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00018957	MAÇARICO <i>lança chamas 1 Reg Gás- Manta Asfáltica cabo der madeira tubo galvanizado injetor de latão com furo de 1mm mangueira transada de ¼" 250PSI cabo com 40cm 1 registro e mangueira de 2m</i>		UND	2	247,27	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 81							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00007686	MADEIRITE <i>chapa resinada tamanho 110 0cm x 220 0cm x 10 0mm</i>		UND	150	31,02	
00151	00015378	FOLHA DE COMPENSADO <i>NAVAL TAMANHO 220 0 CM X 160 0CM X 10 0 CM</i>		UND	50	63,27	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 82							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00013361	MANGUEIRA <i>DE NIVEL DE PEDREIRO MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL REFORÇADA 5/16 X 1 5 ROLO COM 50 METROS</i>		RL	2	36,43	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 83							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00018145	MASSA CORRIDA <i>ACRILICA BRANCA SACO COM 20 KG INDICADA PARA UNIFORMIZAR NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO OTIMA ADERENCIA FÁCIL DE LIXAR E APLICAR ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA ELEVADA CONSISTENCIA EXCELENTE RESISTENCIA A ALCALINIDADE E A IMTEMPERIE MARCA REFERENCIA SUVINIL COTALMUR OU SIMILARES</i>		UND	100	29,27	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 84							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00018963	PÁ <i>de bico com cabo de madeira 71cm Ref 77460/434</i>		UND	40	31,00	
00161	00018963	PÁ <i>quadrada com cabo de madeira 71cm Ref 77460/434</i>		UND	40	31,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 85							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00018964	PRIMER <i>asfáltico Emulsão asfáltica composta de asfaltos especiais diluídos em água Possui baixa viscosidade e alto teor de sólidos que pela sua característica garante uma cobertura com uma única demão garantindo uma superfície perfeita e proporcionando ótima aderência para o sistema impermeabilizante de base asfáltica gl de 18lts</i>		GL	20	262,20	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 86							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00008369	PARAFUSO <i>P/ FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA - Liga de cobre (latão) plástico de engenharia e elastômeros -para bucha plástica Nº 10</i>		PAR	100	6,37	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 87							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00008369	PARAFUSO <i>com arruelas e borracha de vedação 5/16x150 para telhas de amianto de 110x 240cm</i>		UND	500	0,95	
00181	00008369	PARAFUSO <i>rosca soberba sextavado tamanho 2 8x3 0 com buchas nº6</i>		UND	100	0,75	
00182	00008369	PARAFUSO <i>rosca soberba sextavado tamanho 3/16 com buchas nº8</i>		UND	100	0,78	
00183	00008369	PARAFUSO <i>rosca soberba sextavado tamanho 6 1x75 com buchas nº10</i>		UND	100	0,98	
00184	00008369	PARAFUSO <i>rosca soberba sextavado tamanho 5/16x80 com buchas nº 12</i>		UND	100	1,32	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 88							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00016874	PISTOLA <i>para aplicar silicone • Cabo reforçado• Indicado para aplicar silicone (massa) e outros produtos comercializados em tubo• Feito para tubos de 300g/305ml • Especificações Técnicas:- Comprimento: 350mm- Altura: 210mm - Largura: 55mm</i>		UND	4	15,60	
00267	00014017	TUBOS <i>cola silicone bisnaga de 280 gramas</i>		UND	100	52,85	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 89							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00000382	PREGO 17 X 21 <i>com cabeça</i>		KG	100	6,88	
00175	00000383	PREGO 18 X 24 <i>Prego com cabeça</i>		KG	100	6,07	
00201	00013370	PREGOS <i>com arruela e borracha de vedação para telha de amianto de 5 mm x240x40cm</i>		KG	100	15,50	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 90							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00018967	PENEIRA <i>extra fina para areia com 60cm de diâmetro</i>		UND	20	12,30	
00186	00018967	PENEIRA <i>fina para areia com 60cm de diâmetro</i>		UND	20	14,80	
00187	00018967	PENEIRA <i>media para areia com 60cm de diâmetro</i>		UND	20	14,45	
00188	00018967	PENEIRA <i>grossa para areia com 60cm de diâmetro</i>		UND	20	14,08	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 91							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00007410	PINCEL <i>½" para pintura</i>		UND	50	2,87	
00190	00000693	PINCEL 1" <i>para pintura</i>		UND	50	1,95	
00191	00000614	PINCEL 1" 1/2 <i>para pintura</i>		UND	50	2,62	
00192	00000613	PINCEL 2" <i>para pintura</i>		UND	50	3,12	
00222	00017204	ROLO DE ESPUMA 9 CM		UND	100	4,50	
00223	00007120	ROLO <i>DE LÃ 09CM</i>		UND	100	5,33	
00224	00014470	ROLO DE ESPUMA 23 CM		UND	100	7,65	
00225	00017205	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA		UND	100	12,43	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 92							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00018968	PONTEIRO <i>10" – Ponteiro em aço carbono SAE 1045 temperado com bitola ¾" Acabamento com pintura eletrostática e pó na cor preta</i>		UND	20	16,50	
00243	00018975	TALHADEIRA <i>CHATA SIMPLE Em aço especial e acabamento fosfatado Corpo em aço especial Temperado por indução nas duas extremidades Produzidas e testadas conforme normas específicas Tamanho 14"</i>		UND	50	13,50	
00244	00018975	TALHADEIRA <i>10" – Talhadeira em aço carbono SAE 1045 temperado com bitola ¾" Acabamento com pintura eletrostática e pó na cor preta</i>		UND	50	11,23	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 93							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00018969	PRUMO <i>– 500 gr – Prumo de parede com corpo em aço revestido em polipropileno calço guia de madeira e cordão de nylon</i>		UND	10	19,50	
00203	00018969	PRUMO <i>CENTRO – 500 KG – Prumo de parede com corpo em aço revestido em polipropileno calço guia de madeira e cordão de nylon</i>		UND	10	31,67	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 94							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00007842	PULVERIZADOR <i>Pulverizador costal manual de compressão prévia 20 litros</i>		UND	4	165,17	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 95							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00016043	REGUA <i>de alumínio tamanho 2 50 cm com tampa</i>		UND	20	40,30	
00210	00016043	REGUA <i>de alumínio tamanho 3m com tampa</i>		UND	20	28,30	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 96							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00211	00013781	REPARO <i>completo para caixa acoplada</i>		UND	100	67,67	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 97							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00018971	REGISTRO <i>Pressão com acabamento cromado 3/4"</i>		UND	50	37,00	
00216	00018971	REGISTRO <i>Pressão com acabamento cromado 1/2"</i>		UND	50	37,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 98							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00000790	REBITE 1/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES		CX	1	138,67	
00218	00000788	REBITE 3 X 1/2 CAIXA COM 1000 UNIDADES		CX	1	137,00	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 99							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00013781	REPARO <i>completo para caixa montefluy embutida</i>		UND	100	58,20	
00220	00013781	REPARO <i>completo para válvula Docol</i>		UND	100	59,67	
00221	00013781	REPARO <i>completo para válvula Hidra</i>		UND	100	39,17	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 100							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00227	00018972	RODAPÉ <i>de granito 2cm x 7cm x 1m na cor cinza andorinha com acabamento em um lado de 1m</i>		M	500	23,83	
00228	00018972	RODAPÉ <i>de granito 3cm x 3cm x 1m na cor cinza com acabamento em lado horizontal 1m</i>		M	250	52,83	
00234	00018973	SOLEIRA <i>de granito 85cm x 13cm na cor cinza andorinha</i>		UND	60	14,97	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 101							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00230	00015157	SOMBRITE <i>preto 80% 4 20m X 50m Confeccionada em polietileno de alta densidade todas as telas recebendo aditivos especiais que as protegem contra a radiação ?UV? tornando-as resistentes e com alta durabilidade</i>		RL	10	779,33	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 102							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00231	00000617	SOLVENTE AGUA RAZ GALAO COM 5 LITROS		GL	50	36,97	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 103							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00000430	SIFAO DE PVC UNIVERSAL <i>1 1/4" DE PVC C/ VALVULA P/ TANQUE – Sifão Universal versátil e adaptável em qualquer situação de instalação em ESGOTO de pias lavatórios banheiros tanques Se adapta em 3 diferentes situações de roscas 1 1/2" 1 1/4" e 7/8" c/ válvula de PVC rígido roscável de 1 1/4"</i>		UND	100	7,77	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 104							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00000379	TAIPA <i>(tábua com 2 5cmx 10 cm x 3m)</i>		M²	200	5,58	
00236	00000379	TAIPA <i>(tábua com 2 5cmx 15 cm x 3m)</i>		M²	200	9,78	
00237	00000379	TAIPA <i>(tábua com 2 5cmx 20 cm x 3m)</i>		M²	500	14,55	
00238	00000379	TAIPA <i>(tabua com 2 5cmx 25cm x 3m)</i>		M²	1.000	16,25	
00239	00000379	TAIPA <i>(tabua com 2 5cm x 30cm x 3m)</i>		M²	1.000	22,70	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 105							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	00017217	TRINCO PARA PORTA GRANDE <i>Cilindro arterial : Latão e Zamac Acabamento: Cromado Acetinado Cor: Prata Altura: 120 mm Largura: 50 mm</i>		UND	50	7,97	
00241	00017218	TRINCO PARA PORTA MEDIO <i>Cilindro Material: Latão e Zamac Acabamento: Cromado Acetinado Cor: Prata Altura: 120 mm Largura: 30 mm</i>		UND	50	7,93	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote	LOTE 106						
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00018974	<p>TRENA</p> <p>LASER 80M Precisão +- 1mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medição de até 80 m (260 pés) - Maior precisão: aproximadamente 1 mm (0 04 in) - Visualização de mais dados com visor de três linhas com luz de fundo - Função de Pitágoras completa para medições de altura - Armazenamento de 20 visualizações completas para rápida recuperação - Retorno do teclado audível - Função Mínimo/Máximo - Modo tripé para colocação do medidor sobre um tripé em medições de longas distâncias - Recurso Stake Out ajuda a delimitar extensões definidas como durante a construção de quadros de madeira - Correção automatizada de extremidades para medição a partir de uma borda ou de um canto um sensor integrado detecta a posição desse suporte e altera automaticamente o ponto de referência - Proteção ambiental aprimorada: classificação IP54 de resistência a borrifamento de água e poeira - Duração da bateria de 5 000 medições com os recursos de desligamento automático do laser e da energia - Modo tripé para a medição de longas distâncias - Função stake out - Cálculo de Pitágoras aprimorado para determinar indiretamente a distância a partir de outras três medições - Retorno do teclado audível - Armazenamento das últimas vinte medições para rápida recuperação de distância • Medição de distância: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerância de medição comum[1]: ± 1 0 mm [3] - Tolerância de medição máxima[2]: ± 2 0 mm [3] - Faixa na placa-alvo Leica GZM26: 80 m/260 pés - Faixa comum[1]: 80 m/260 pés - Faixa em condição desfavorável[4]: 60 m/195 pés - Menor unidade exibida: 6/30/60 mm (10/50/100 m) - Ø ponto de laser a distâncias: 6/30/60 mm (10/50/100 m) Medição de inclinação: <ul style="list-style-type: none"> - Tolerância de medição para o feixe do laser[5]: Não - Tolerância de medição para o invólucro[5]: Não - Faixa: Não - Classe de laser: 2 - Tipo de laser: 635 nm <1 mW - Classe de proteção: IP54 - Laser automático desligado: Após 90 segundos - Desligamento automático: após 180 segundos - Duração da bateria (2 x AAA) 1 5 V NEDA 24A/IEC LR03: Até 5 000 medições - Dimensões (A x L x C): 127mm de comprimento 56mm de largura 33 mm de profundidade - Peso (com baterias): 153 g - Faixa de temperatura: operação de armazenamento: -13 °F a +158 °F (-25 °C a +70 °C) 14 °F a +122 °F (-10 °C a +50 °C) - Altitude máxima: 3 000 m - Umidade relativa máxima: 85% em -7 °C a 50 °C (20 °F a 120°F) - Segurança: Norma IEC No 61010-1:2001 EN60825-1:2007 (Classe II) - EMC: EN 55022:2010 EN 61000-4-3:2010 EN 61000-4-8:2010 • Itens inclusos: <ul style="list-style-type: none"> - Duas pilhas AAA - Manual do usuário em CD - Guia de referência rápida - Bolsa de vinil para transporte - Cordão - Garantia de 3 anos 		UND	3	2.123,00	
00263	00018974	<p>TRENA</p> <p>DE AÇO 10 METROS</p>		UND	10	26,73	
00264	00018974	<p>TRENA</p> <p>DE AÇO 5 METROS</p>		UND	40	9,70	
00265	00018974	<p>TRENA</p> <p>de fibra de vidro aberta de 20 metros</p>		UND	4	30,67	
00266	00018974	<p>TRENA</p>		UND	4	41,38	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote LOTE 106							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		de fibra de vidro aberta de 50 metros					
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 107							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00245	00006345	TELA de proteção tapume laranja rolo 1 20 x 50 metros		RL	100	59,37	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 108							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00013784	TANQUE mármore sintético com dois bojo tamanho 60cm x 120cm		UND	30	188,83	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 109							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00247	00018976	TARRAXA <i>½" individual de ferro fundido</i>		UND	10	11,73	
00248	00018976	TARRAXA <i>¾ individual de ferro fundido</i>		UND	10	14,87	
00249	00018976	TARRAXA <i>1" individual de ferro fundido</i>		UND	10	16,33	
00250	00018976	TARRAXA <i>1"1/2 individual de ferro fundido</i>		UND	10	27,43	
00251	00018976	TARRAXA <i>2" individual de ferro fundido</i>		UND	10	58,45	
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 110							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00252	00013927	TELHA <i>dupla redonda mesclada</i>		MILHE	20	1.255,00	
00253	00013927	TELHA <i>de amianto 0 5mmx 50cm x 244cm</i>		UND	500	15,20	
00254	00013927	TELHA <i>fibro cimento ondulada 8mmx244x110cm</i>		UND	500	53,78	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 111					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00255	00007685	TINTA <i>cerâmica lata 18 litros primeira linha marca de referencia (Coral Suvinil e Sherwin Williams ou similares)</i>		UND	50	231,12	
00256	00007685	TINTA <i>latex PVA com 16 2 litros pigmentado no sistema tintometrico nas cores variáveis tendo como referencia (Sherwin Williams Suvinil Coral ou similares) para pintura externas</i>		UND	300	136,30	
00257	00007685	TINTA <i>esmalte sintético cor variável com alto brilho indicado para uso interno e externo lata com 3 6 litros tendo como referencia de mercado as marcas (Sherwin Williams Suvinil Coral ou similares)</i>		UND	100	97,00	
00258	00014643	TINTA PARA PISO LATA COM 18 LITROS 1A LINHA <i>(primeira linha) marca de referência Coral Suvinil e Sherwin Williams</i>		UND	100	126,67	
00259	00000627	TINTA PVA BRANCO NEVE 18 L (1 LINHA) <i>Tinta P V A branco neve aprovado pela norma (abrafat) associação brasileira de fabricante de tinta e cobertura mínima de 225 a 325 m2 marca de referencia Suvinil coralmur e Sherwin Williams ou similares</i>		UND	200	130,00	
00260	00007685	TINTA <i>Tinta P V A branco gelo aprovado pela norma (abrafat) associação brasileira de fabricante de tinta e cobertura mínima de 225 a 325 m2 marca de referencia Suvinil coralmur e Sherwin Williams ou similares</i>		UND	200	131,50	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 112					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00261	00018977	TORNEIRA <i>Torneira longa e arqueada que gira 180º metal cromado para lavatório ½"</i>		UND	100	76,66	
00262	00018977	TORNEIRA <i>longa e arqueada que gira 180º metal cromado com filtro para pia de cozinha ½"</i>		UND	100	55,17	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 113					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00014017	TUBOS <i>para esgoto em pvc branco 100mm com 06 mtrs classe A</i>		UND	100	72,85	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 114					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00269	00018738	VALVULA <i>Válvula metal sem ladrão para lavatório</i>		UND	50	35,37	
00270	00018738	VALVULA <i>americana metal para bojo inox de pia</i>		UND	50	14,73	
00271	00018738	VALVULA <i>PVC sem ladrão para lavatório</i>		UND	100	11,32	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

Lote		LOTE 115					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00272	00000438	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA		UND	30	87,05	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 116					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00273	00012242	VASSOURA DE PIACAVA, TIPO GARI 40 CM LARGURA C/CABO		UND	200	17,63	
00275	00012242	VASSOURA DE PIACAVA, comum		UND	100	32,00	
00277	00018978	VASSOURA p/grama de arame com regulado e c/cabo		UND	100	31,67	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 117					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00274	00004016	VOLTIMETRO Digital Especificações: - Escala de Tensão de 10 2 a 27V DC - Corrente máxima da saída remota (OUT) 650mA - Consumo máximo de corrente: 60mA - Dimensões: 120 X 88 X 30 mm - Opera em sistema de 12 e 24 volts (observando que em tensões acima de 16 volts a saída OUT é automaticamente desabilitada)		UND	2	134,33	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 118					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00276	00007218	VIDRO CANELADO VIDRO BRANCO CANELADO		M²	30	49,20	
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 119					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00014166	PISO tipo pavil"s ínter travado 22x10x8cm		MILHE	20	1.713,33	
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2015

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2015, a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2015
REF. Pregão Eletrônico Nº 000009/2015
PROCESSO Nº 015206/2014

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o Secretário Municipal de Obras, **Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000009/2015, Processo nº 015206/2014, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O prazo para início da entrega do objeto será de 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue na Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposição Afonso Costalonga - Sede- Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000 - Fone: (28) 3535-1350, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, a qualquer dia da semana em horário comercial.

3.2. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.2.1. Em caso de prorrogação deste contrato, o índice de reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**.

4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento

5.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

5.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

5.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

5.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

5.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Projeto Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo, ficha: 000170.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) Advertência, por escrito, sempre que forma constatadas falhas de pouca gravidade.



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

- b) Multa diária de 0,5 %** (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega.
- c) Multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.
- d) Suspensão temporária**, de participarem de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

7.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

7.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Secretaria Municipal de Obras, desde que formuladas por prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

7.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei 10.520/02 de 17/07/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Editais** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- O recebimento do objeto deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

10.2 - O servidor poderá acionar a CONTRATADA para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do material, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

10.3. O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

REF. Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 000009/2015

PROCESSO Nº 015206/2014

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o Secretário Municipal de Obras, **Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000009/2015**, Processo nº 015206/2014, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000009/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Da Validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos do subitem 14.1 deste Ata.

Cláusula Terceira - Do Preço

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Item 2.1, desta Ata.

3.2.1 Em situações excepcionais devidamente comprovadas e documentadas pela Contratada, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, conforme o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

- 4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
 - 4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
 - 4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
 - 4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
 - 4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
 - 4.5.3 Não será concedida a revisão quando:
 - 4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
 - 4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
 - 4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 5.2 Pela Administração, quando:
 - 5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - 5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - 5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
 - 5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - 5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
 - 5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
 - 5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
 - 5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

razões do pedido.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

6.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

6.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

6.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

6.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

6.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

8.1. A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1. A(s) entrega(s) dos materiais deverá(ão) ser realizadas em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras.

9.2. Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3. A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4. A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5. A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

9.6. Os materiais deverão ser entregues na Rodovia ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000 - Telefone: (28) 3535-1350, Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, a qualquer dia da semana, em horário comercial em até 05 (cinco) dias.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Projeto Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Elemento de Despesas: 33903000000 - Material de Consumo, ficha: 0000170.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) Advertência, por escrito, sempre que forma constatadas falhas de pouca gravidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2015

- b) Multa diária de 0,5 %** (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega.
- c) Multa de 10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.
- d) Suspensão temporária**, de participarem de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º, da Lei 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

13.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Secretaria Municipal de Obras, desde que formuladas por prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

13.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei 10.520/02 de 17/07/2002).

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000009/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de 2015.

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000009/2015**

CNPJ